

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2011 - Pedido de Vistas

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO ATUAL SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal dos Vereadores do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 6,3065%.

Parágrafo único. Para fins da concessão da revisão geral anual, tendo em vista a tramitação da revisão administrativa, foi considerada a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de maio de 2011.

FABIO JACO ZARBIELLI
Presidente do Legislativo

CARLOS A. DORNELLES
Vice Presidente

ENEVIR A. POLESE
Secretário